



ATA N.º 14/2018

Data da reunião ordinária: 05/07/2018

Início da reunião: 14:00 horas

Fim da reunião: 15:15 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

José António Carvalho de Moura

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Fernandes Alves

José Moura Rodrigues

António Gonçalves Araújo

Ausências

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe de Divisão



ATA N.º 14

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 5 de julho de 2018.

No dia cinco de julho de dois mil e dezoito, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze horas, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia três de julho de dois mil e dezoito, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, e cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. n.º 1. _____

ORDEM DO DIA

1 – Apreciação e votação da ata n.º 12/2018, relativa à reunião ordinária de 21 de junho de 2018.

2 - Apreciação e votação da ata n.º 13/2018, relativa à reunião extraordinária de 23 de junho de 2018.

3 - Período antes da ordem do dia.

4 - Período da ordem do dia

4.1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. _____

4.2. EMPREITADA DE “EXTENSÃO DO SAR E ETAR DE SALTO” (PROCESSO Nº 2017/118) – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA. _____

4.3. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTE DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMÁTICOS E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE NA IMPRENSA LOCAL ESCRITA. DF Nº 74/2018. _____

4.4. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

4.5. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 127/2018 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____



4.6. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ANO 2018 - QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E QUINTA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS. _____

4.7. CEDÊNCIA DO BAR E ESPLANADA DO PARQUE NOVO DO CÁVADO, À ACADEMIA DE FUTEBOL E FUTSAL "ABELHAS AZUIS". RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. _____

4.8. DOAÇÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NO LUGAR DE PEDRÁRIO, FREGUESIA DE SARRAQUINHOS (ARTIGO U358) A LARA DIANA CARVALHO MOURA. _____

4.9. DECISÃO FINAL DE PERDA DE DIREITO À OCUPAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL EM REGIME DE COMODATO NO PRÉDIO ALBINO FIDALGO II, EM MONTALEGRE. _____

I
ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DOZE RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO. _____

A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, em cumprimento do disposto no n.º2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua aprovação em forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4, do artigo supra citado, deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrático, aprovar a referida ata. _____

Não participou na aprovação da ata o Senhor Vereador Dr. David José Teixeira Varela por não ter estado presente na reunião a que a ata em votação diz respeito, nos termos do n.º3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

2. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO TREZE RELATIVA À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO. _____

A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, em cumprimento do disposto no n.º2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua aprovação em forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4, do artigo supra citado, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. _____

Não participou na aprovação da ata o Senhor Vereador Dr. David José Teixeira Varela por não ter estado presente na reunião a que a ata em votação diz respeito, nos termos do n.º3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

II
- ANTES DA ORDEM DO DIA -

3 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DR. PAULO JORGE MIRANDA DA CRUZ. _____



O Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz por este se encontrar em gozo de férias. _____

A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, justificar a aludida falta. _____

Neste período antes da ordem do dia, usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. David José Teixeira Varela para apresentar e dar conhecimento do "Plano de Coordenação Municipal", relativo ao evento da próxima Sexta-Feira 13 – Noite das Bruxas. *Este documento vai ficar anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 2.* _____

O Senhor Vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura interveio, neste momento, para fazer a seguinte interpelação: _____

"Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre _____

INTERPELAÇÃO _____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores da oposição eleitos pela Coligação "A Força da Mudança - PPD/PSD - CDS/PP", vêm solicitar esclarecimentos sobre a seguinte questão: _____

Na última reunião da Assembleia Municipal, ocorrida em 22.06.2018, o senhor Presidente disse que em matéria de saneamento "estamos a chegar ao fim" e que "temos uma taxa de cobertura de 80% da população". _____

Desde já, a taxa de cobertura não parece ser aquela que corresponde à realidade. _____

Mas, se é assim, e essa taxa é de 80%, depois de concluir os saneamentos que ainda se encontram em construção ou em fase de projeto, qual será a taxa de cobertura em termos de rede de saneamento? _____

E qual é o objetivo final para essa taxa? _____

Montalegre, 05.07.2018." _____

Este documento vai ficar anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 3. _____

Seguidamente, o Senhor Vereador da oposição apresentou, ainda, dois requerimentos, solicitando, num, informação sobre a empreitada designada por "E.M. de Paradela a Cabril – Reconstrução do Muro de Suporte em Azevedo – Proc. n.º 2017/047 e, noutro, informação sobre o Contrato de "Aquisição de Serviços para limpeza urbana na Vila de Montalegre". Estes documentos que se dão aqui por integrados e reproduzidos *vão ficar apensos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 4 e 5.* _____

Solicitou, também, uma intervenção o Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues, que apresentou e leu o seguinte documento: _____

"Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre _____

INTERPELAÇÃO SOBRE PEDIDOS DE DOCUMENTAÇÃO _____



José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores da oposição eleitos pela Coligação "A Força da Mudança - PPD/PSD - CDS/PP", vêm solicitar esclarecimentos sobre as seguintes questões: _____

1 - Decisões recentes da CADA _____

Recentemente fomos notificados de quatro pareceres da CADA que nos são favoráveis, nos quais aquela entidade independente decidiu que o Município "*deverá ... facultar a documentação que lhe foi solicitada e ainda esteja em falta*" relativamente a dez pedidos de informação. _____

Antes de mais, assinala-se que sempre tivemos razão nesta matéria e que a argumentação do Sr. Presidente não vingou. Assim, perguntamos: quando é que nos vai ser disponibilizada a documentação supra? _____

Outra questão que se coloca é a do pagamento das cópias simples, que o Sr. Presidente tem vindo a exigir. Ora, de acordo com o Parecer n.º 237/2015 (Processo n.º 320/2015), do qual V.ª Ex.ª tem conhecimento por ser a entidade requerida "*... se o acesso aos documentos solicitados couber nas exigências inerentes às funções de eleito local dos requerentes, ... não pode a administração exigir-lhe o pagamento de despesas*". _____

Na nossa opinião, a posição da CADA é muito clara, pelo que, se nos for exigido, pagaremos, mas iremos fazer nova queixa à CADA. E como não faz sentido manter esta "troca de galhardetes", perguntamos: o Sr. Presidente vai manter a sua posição em relação ao pagamento? Se sim, solicitamos desde já a emissão da correspondente liquidação. _____

2 - Recibos e outros documentos de quitação emitidos pelo Município de Montalegre à sua participada EHATB _____

Em 07.12.2017, pedimos que nos fossem disponibilizados a documentação supra relativamente ao exercício económico de 2016, bem como os prints dos sistemas informáticos dos respetivos lançamentos contabilísticos. _____

O Sr. Presidente apenas se referiu a este pedido para dizer que se tratava de documentos relativos à EHATB (vd. Ata n.º 4/2018). Como já tivemos oportunidade de esclarecer, são documentos produzidos pelo Município, no âmbito da contabilização da receita proveniente da EHATB. _____

Sr. Presidente, esta informação vai-nos ser disponibilizada ou vamos ter que insistir junto da CADA a lembrar que os pedidos de informação apresentados em 07.12.2017 ainda não foram todos satisfeitos? _____

3 - Medição do movimento de terras na empreitada "Arruamento de Outeiro – Rua da Escola – Requalificação do Largo (Proc.º n.º 28/2017)" _____

Em 02.05.2018 pedimos informações sobre o método e elementos que suportam a medição da movimentação de terras. Já decorreu algum tempo e ainda não recebemos a informação pretendida. Assim, pergunta-se: é apenas uma questão de falta de capacidade de resposta e vamos ter esta informação em breve ou não? _____



Montalegre, 05.07.2018.”

Esta interpelação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 6.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que, quanto aos documentos solicitados e que dizem respeito à EHTB, a oposição teria que os pedir à empresa. Disse ainda que, quanto aos documentos pedidos e que já foram sufragados pelos seus antecessores, o procedimento continuaria a ser o mesmo que se tem tido até aqui. Referiu, ainda, que esta câmara, ao contrário do que pensa a oposição, não tem nada a esconder nas obras que adjudica pois aplica bem o dinheiro, não tem descabros com trabalhos a mais e o mesmo não poderá ser dito por quem, presente nesta mesa, liderou e foi responsável por muitas obras na altura da câmara do PSD.

O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues, no uso da palavra, apresentou e leu o seguinte voto de protesto:

“VOTO DE PROTESTO

José de Moura Rodrigues, vereador da oposição eleito pela Coligação “A Força da Mudança PPD/PSD - CDS/PP”, vem protestar contra o comportamento do Sr. Presidente da Câmara na última reunião da Assembleia Municipal, que decorreu em 22.06.2018, nomeadamente contra o facto de, depois de me por em causa profissionalmente, não me ter permitido a defesa da honra, tal como está previsto nos n.º 3 e 5 do artigo 31.º do Regimento da Assembleia Municipal, que reproduz o disposto no n.º 3 e 5 do artigo 48.º da Lei n.º 169/99, de 18.09.

Nas suas palavras, eu não sei que não se pode pedir à Câmara a relação do IMI que cada família paga, porque isso é devassa da vida privada, apesar de ser “Técnico Superior das Finanças”. A verdade é que tenho direito a ter essa informação, tal como vocês e alguns funcionários da Câmara. Está escrito e é muito claro, Sr. Presidente!

Nos termos do n.º 6 do artigo 19.º da Lei n.º 73/2013, de 03.09 (Lei das Finanças Locais), “Os trabalhadores e titulares de órgãos municipais que tenham acesso a informação transmitida pela AT [na qual se incluem as liquidações de IMI] ficam sujeitos aos deveres de sigilo e confidencialidade...”. Ora, só faz sentido que a obrigação de sigilo e confidencialidade se transmita aos titulares de órgãos municipais (vereadores, por exemplo) se estes tiverem direito a aceder à informação. Certo?

Isso mesmo lhe expliquei no dia anterior, durante a reunião de Câmara que decorreu em Solveira (vd. ata n.º 12/2018). Assim, trata-se de uma ofensa gratuita, carregada de má-fé. E porque é que o preocupa tanto as questões profissionais e as matérias técnicas em relação à minha pessoa?

E porque é que não permitiu a minha intervenção na Assembleia Municipal para defender a honra depois das ofensas que me dirigiu, conforme está previsto no Regulamento e na Lei? Porque não estive à altura da função para a qual foi eleito. Porque não basta colocar um cravo



na lapela no dia 25 de Abril para ser um verdadeiro democrata. Porque não basta falar como se estivesse permanentemente a declamar um poema. Para isso, é indispensável respeitar o adversário e permitir-lhe que se defenda. Coisa que o senhor não fez! _____

Sr. Presidente, _____

Há limites que não devem ser ultrapassados. Até para o senhor que, em vez de adotar um comportamento exemplar e uma postura elevada, é useiro e vezeiro no desrespeito pelos outros. E a vida profissional e os valores da democracia são matérias que devem ser tratadas com mais cuidado. Por isso apresento o presente voto de protesto. _____

Montalegre, 05.07.2018.O vereador." _____

Esta interpelação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 7. _____

O Senhor Vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura interveio para dizer que, quando se fala da câmara do PSD como se fala e dos trabalhos a mais, se isso aconteceu tal deve-se aos técnicos da câmara, que ainda hoje são os mesmos, e se o Senhor Presidente assim fala está a acusá-los e a pôr em causa o seu profissionalismo. Refutou o tom provocatório com que o Presidente se dirige à oposição, o que não é, na sua opinião, próprio de um Presidente da câmara. _____

O Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, no uso da palavra, disse que, quanto às atitudes, sendo um presidente que tem um projeto de afirmação democrática, de respeito e sério, de mais de trinta anos, em que desenvolveu funções autárquicas, esse presidente vive hoje espantado por ver como os eleitos da oposição se comportam no órgão câmara e trazem para o exercício da ação política procedimentos que julgava fora de moda. Mais referiu que, como cada um só pode dar o que tem para dar, democraticamente aceita-o, mas assiste-lhe o dever de defender a sua honra e a dos que o acompanham e ainda defender a dignidade do órgão que em todas as sessões é desrespeitado pelos senhores vereadores da oposição. "Fui oposição", continuou o Senhor Presidente, "e sou poder e em nenhum destes patamares recebo lições da oposição, particularmente daqueles que estando nos dois palcos foi e é julgado pelo povo de Barroso". _____

Quanto à cobertura da taxa de saneamento, referiu o Senhor Presidente que é a indicada pela ERSAR. Disse ainda que, depois dos saneamentos em curso e um ou outro que está prospetivado, particularmente para a Vila de Cabril, apenas resta esperar que a curva demográfica se inverta para que os saneamentos existentes sejam devidamente rentabilizados. Afirmou que, no próximo ano, haverá uma intervenção em Ladrugães e esta é a forma de prospetivar o território e de estar na política. Quanto às demais solicitações que a oposição demanda, responder-se-á a tudo porque não há nada a esconde por parte deste executivo. Continuando, disse também o Senhor Presidente que fez bem o senhor vereador Dr. José de



Moura Rodrigues defender a sua honra, mas ao pedir documentos e informações que estão sob sigilo fiscal e confidencialidade, não lhe responde porque é crime e o presidente não comete ilegalidades. Aliás, o senhor vereador da oposição, quando deu conta disso, retirou e corrigiu o seu pedido. Na Assembleia Municipal, disse, o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues é um mero interveniente quando o Senhor Presidente da Assembleia Municipal lhe dá essa oportunidade e não compete ao Presidente da câmara dar-lhe a palavra nesse órgão. Prossequindo, informou, também, que recebeu um documento da CADA que não vai ao encontro do entendimento que tem sido sufragado por esta câmara, mas queria dizer que esses pareceres nem fazem jurisprudência, nem intimidam, mas não se vai gastar dinheiro, afirmou, nos tribunais administrativos em recursos para contestar essas posições e o que pediram estava ali nos dossiers colocados em cima da mesa, para consulta. Seguidamente, o Senhor Presidente da câmara leu a informação, que se transcreve na íntegra: _____

“Fui recentemente notificado de três Pareceres da C.A.D.A., relativos a queixas formuladas por V. Exas cuja conclusão aponta no sentido de Vos ser facultado o acesso à documentação solicitada. Pese embora o resultado final dos aludidos Pareceres ser o apontado, entendo que a fundamentação exposta nos mesmos carece de uma análise cuidada, porquanto indiciam uma omissão de pronúncia sobre os vários motivos que levaram ao indeferimento. Com efeito, entendo que a posição por nós sufragada tem amparo na legislação vigente, designadamente no artigo 4º da Lei nº 24/98 de 26 de Maio, que prescreve que os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regular e directamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento (sublinha-se a palavra andamento) dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua actividade. Portanto, o nosso entendimento é o de que o direito à informação dos titulares do direito de oposição apenas versará sobre actividades em curso, no presente mandato ou, eventualmente, sobre actividades decididas e executadas em mandatos anteriores, porém com reflexos no actual mandato; isto será tanto assim, porquanto a citada Lei nº 24/98, no seu artigo 2º, qualifica a oposição como a actividade de acompanhamento (destaca-se a palavra acompanhamento), fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos executivos das autarquias locais. Se é verdade que os V/ requerimentos foram indeferidos, também é verdade que Vos foi comunicado por diversas vezes que sempre poderiam consultar os elementos que considerassem pertinentes, requerer a emissão de cópias ou certidões nos termos do disposto na Lei n.º 26/2016, de 22 de Agosto. ___

Nessa medida: _____

1) Sem prejuízo de uma análise mais cuidada dos Pareceres da C.A.D.A. e futura ponderação sobre o assunto e, _____



2) Porque os indeferimentos aos V/ requerimentos não visam (ao contrário do que possam pensar) esconder o que quer que seja, têm, desde já, à V/ disposição para consulta e eventual pedido de cópias de documentos, os seguintes processos referidos nas V/ queixas: _____

a. Arruamentos da Vila da Ponte – Beneficiação _____

b. Variante à Vila da Ponte _____

c. Saneamento de São Lourenço _____

3) Os demais processos visados nas V/ queixas ser-vos-ão disponibilizados, para o mesmo efeito, a breve prazo, não tendo havido hipótese de os preparar, já que, como sabem, são compostos de alguns documentos que contêm dados de acesso restrito, que é necessário tratar." _____

Esta informação vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 8. _____

Foi solicitada uma intervenção pelo senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues a qual não foi permitida pelo Senhor Presidente da câmara uma vez que, sobre as questões que incidia a intervenção, já tinha o senhor vereador da oposição exposto as suas ideias anteriormente, pelo que considerou o Senhor Presidente da câmara que já não tinha direito de resposta e a intervir mais. _____

O senhor vereador da oposição contestou a posição tomada pelo Senhor Presidente, questionando onde se baseava para tomar esta atitude e não o deixar intervir mais neste período antes da ordem do dia. _____

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

4.1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Dr.ª Irene Esteves, datada de 25 de junho do ano em curso, que recaiu sobre o Proc. N.º38/08/ACS/2018, no sentido de ser concedida a tarifa social de água, ao consumidor com o CIL 11528, por estarem reunidas as condições previstas no n.º3 do artigo 2.º, alínea a), do Tarifário de Água, Resíduos Sólidos e Saneamento. _____

Sobre esta informação recaiu o despacho exarado pela Senhora Vereadora com competências delegadas nesta matéria, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, do seguinte teor: "À reunião da Câmara para aprovação." _____



Esta informação vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 9. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar a tarifa social de água ao consumidor com o CIL 11528. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar os interessados do teor da presente deliberação. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução material à presente deliberação. _____

IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS _____

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

4.2. EMPREITADA DE “EXTENSÃO DO SAR E ETAR DE SALTO” (PROCESSO Nº 2017/118) – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), José Manuel Álvares Pereira, datada do dia vinte e nove de junho do ano em curso, onde se refere que, de acordo com o Relatório Final de análise das Propostas, a empreitada em causa deverá ser adjudicada ao concorrente que ficou em primeiro lugar, ou seja, Paula Cunha, Fábio e Ana Lda., pelo valor global de 808.313,70€. *Esta informação vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º10.* _____

Não participou na votação deste assunto por estar impedido, o Senhor presidente da Câmara, tendo-se ausentado da sala onde decorria a reunião, passando esta a ser presidida pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que já se começava a habituar a que os concursos públicos fossem ganhos, sistematicamente, por um cêntimo abaixo do valor anormalmente baixo, apesar de nada ter contra a obra que acha necessária. _____



O Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira afirmou que estava mais uma vez no ar a suspeição, mas desde já perguntava como se conseguia pôr valores na aplicação, que não é da câmara e está fechada, e fazer “marosca”, como o senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues estava a insinuar. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura, aprovar a adjudicação da empreitada denominada “ Extensão do SAR e ETAR DE SALTO”, de acordo com o relatório final, ao concorrente, Paula Cunha, Fábio e Ana Lda., pelo valor global de 808.313,70€. _____

Ao DPGT para os devidos efeitos e execução da presente deliberação. _____

Finda a discussão e aprovação do presente assunto, não tendo o Senhor Presidente da Câmara regressado à reunião, continuou o Senhor Vice- Presidente com a apresentação da ordem do dia e a direção dos trabalhos. _____

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

4.3. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTE DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMATIVOS E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE NA IMPRENSA LOCAL ESCRITA. DF N.º 74/2018. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 13 de junho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de produção de conteúdos informativos e de promoção de eventos do Município de Montalegre na imprensa local escrita. DF N.º 74/2018. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o Município de Montalegre desenvolve várias ações culturais, desportivas e turísticas ao longo do ano, que é necessário levar ao conhecimento dos munícipes, para que estes possam acompanhar a atividade municipal. _____

Considerando que é necessário produzir conteúdos informativos relativos aos vários eventos desenvolvidos e proceder à divulgação dos mesmos, através dos canais de comunicação existentes, nomeadamente através da imprensa local escrita. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____



Considerando que, a fixação do preço base teve por base o custo médio assumido para serviços similares em procedimentos anteriores, estima-se que o custo global com a celebração do respetivo contrato de serviços de produção de conteúdos informativos e de promoção de eventos do Município de Montalegre na imprensa local escrita é de € 74.988,00 (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito mil euros), pelo prazo de 36 meses, incluindo os custos de difusão de 4% e acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º /2018. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020	Ano de 2021
Serviços de produção de conteúdos informativos e de promoção de eventos do Município de Montalegre na imprensa local escrita, pelo prazo de 36 meses.	€ 12.498,00	24.996,00	24.996,00	12.498,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 13 de junho de 2018. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)”. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º11. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com um voto de abstenção do senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues aprovar a aludida proposta. _____
À Divisão Financeira para execução da presente decisão. _____

VIII

GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

4.4. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias 19 de junho e 2 de julho de dois mil e dezoito, na importância global líquida de € 1.407.118,60 (um milhão quatrocentos e sete milhões mil, cento e dezoito euros e sessenta cêntimos), – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º12. _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

4.5. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 127/2018 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 127, respeitante ao dia dois de julho de dois mil e dezoito, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 4.099.644,32, sendo € 3.338.813,52 a título de operações orçamentais e € 760.830,80 a título de operações não orçamentais – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º 13. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

4.6. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - ANO 2018 - QUINTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E QUINTA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia vinte e cinco de junho do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciando na quinta alteração ao orçamento da despesa, quinta alteração ao plano de atividades municipais – documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 14 e 15, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

À Divisão Financeira para conhecimento. _____



4.7. CEDÊNCIA DO BAR E ESPLANADA DO PARQUE NOVO DO CÁVADO, À ACADEMIA DE FUTEBOL E FUTSAL "ABELHAS AZUIS". RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, datado dia 27 de junho de 2018, relativo à cedência do Bar e Esplanada do Parque Novo do Rio Cávado, requerido pela Academia de Futebol e Futsal "Abelhas Azuis", registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM 2856, no dia 25.06.2018 – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º16 .

Sobre esse documento, foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho com o seguinte teor: "É de conceder".

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência do bar e esplanada do parque novo do Cávado à Academia de Futebol e Futsal Abelhas Azuis e, por consequência, ratificar o despacho exarado pelo Presidente da Câmara.

À Divisão Administrativa para notificar a Academia de Futebol e Futsal Abelhas Azuis da presente deliberação.

4.8. DOAÇÃO DE PRÉDIO URBANO, SITO NO LUGAR DE PEDRÁRIO, FREGUESIA DE SARRAQUINHOS (ARTIGO U358) A LARA DIANA CARVALHO MOURA.

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 02 de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

"Assunto: Doação de prédio urbano, sito no lugar de Pedrário, na aldeia e freguesia de Sarraquinhos (artigo U358) a Lara Diana Carvalho Moura

I – DA JUSTIFICAÇÃO

Considerando que constitui imperativo ético responder a situações de extrema vulnerabilidade social em que se encontram algumas famílias, sendo que um dos pilares dessa resposta é a componente habitacional.

Considerando que das atribuições do município que se encontram plasmadas nas alíneas h) e i) do n.º2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz parte a atuação nos domínios da ação social e da habitação.

Considerando que é necessário criar condições habitacionais para uma família de Pedrário e, com esse desiderato, reabilitar uma habitação que se encontra em estado avançado de degradação.

Considerando que o município é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano sito no lugar de Pedrário, freguesia de Sarraquinhos, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 358 e descrito na Conservatória do Registo Predial a favor do município sob o n.º 1223.



Considerando que é vontade expressa deste executivo doar a título gratuito o prédio supra identificado a Lara Diana Carvalho Moura, titular do CC nº 15293090, e seu agregado familiar cuja situação socioeconómica cumpre todos os requisitos previstos no Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em vigor neste Município, de acordo com o relatório social elaborado pelos serviços competentes desta Câmara; _____

Considerando que compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o RMMG, nos termos do estatuído na alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Considerando que, quer a doutrina, quer a jurisprudência tem entendido que a o conceito de “alienação” previsto na Lei deve ser compreendido como um conceito juridicamente lato, susceptível de abranger não só a alienação a título oneroso, como também a alienação a título gratuito - Doação. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo municipal o seguinte: _____

a) – Que delibere proceder à doação gratuita do prédio urbano sito no lugar de Pedrário, freguesia de Sarraquinhos, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 358 e descrito na Conservatória do Registo Predial a favor do município sob o n.º 1223 a favor de Lara Diana Carvalho Moura; _____

b) – Que a formalização da aludida doação seja feita junto do oficial público do município, bem como lhe sejam conferidos poderes para, nesse ato, representar o município de Montalegre; _____

d) – Que, logo que formalizada a doação, seja extraída cópia a fim de ser remetida para o sector do património, tendo em vista o seu adequado tratamento ao nível da contabilidade patrimonial. _____

Paços do Concelho, Montalegre, 2 de julho de 2018. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves). _____

Anexo: O relatório social. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 17. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões plasmadas na referida informação técnica e, em coerência com as mesmas, consentir a formalização da referida cedência gratuita do prédio urbano supra identificado a favor da Sra. Lara Diana Carvalho de Moura. Deliberou, ainda, mandar o Senhor Presidente da Câmara para intervir em representação do município no ato de formalização da escritura pública de doação. _____

À DDCSCD para conhecimento e notificação desta deliberação à interessada na mesma. _____



Ao oficial público do município para efeitos de formalização da aludida doação. _____

4.9. DECISÃO FINAL DE PERDA DE DIREITO À OCUPAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL EM REGIME DE COMODATO NO PRÉDIO ALBINO FIDALGO II, EM MONTALEGRE. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pela Senhora Vereadora responsável pela Habitação Social, Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, datada de 02 de julho do ano em curso, a resolução unilateral do contrato de comodato pelo município e perda do direito à habitação social por parte de Carlos Otero Fernandes, nos termos do n.º2, cláusula terceira e do n.º2 da cláusula sexta do Contrato de comodato que este comodatário celebrou com o município, nos termos constantes da referida proposta.- *Este documento vai, ficar arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º18.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a resolução unilateral do aludido contrato de comodato e conseqüentemente a perda do direito de ocupação da habitação sita no Prédio Albino Fidalgo II, sito na rua do Cerrado, Bloco 3, 2.º direito, por parte de Carlos Manuel Otero Fernandes e deliberou, ainda, do mesmo modo, aprovar o itinerário procedimental, constante da aludida proposta, para que a referida habitação possa ser entregue livre de quaisquer bens, a fim de que possa ser atribuída, ao concorrente suplente do último Concurso para a atribuição de habitações, em regime de comodato, nos Prédios Albino Fidalgo I e II – Proc. n.º 05/02/PAF/2018. _____

À DDCSCD para conhecimento e execução da presente deliberação. _____

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

**XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

**XII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. N.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

**XIII
ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente em exercício deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e quinze minutos, e, para constar, lavrou-se a presente ata, que eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal. _____

O Vice - Presidente da Câmara



A Secretária da reunião

